



INDICAÇÃO Nº /2025

A Sua Excelência
EUCLÉSIO AGUILAR LIMA
Câmara Municipal
São Gabriel da Palha-ES

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, vêm pedir a Vossa Excelência, após ciência ao Plenário, que a presente Indicação seja acatada por esta Casa de Leis e encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, solicitando a seguinte providência:

“RECONSTRUÇÃO DO BUEIRO ENTUPIDO COM SUBSTITUIÇÃO DAS MANILHAS 040 POR MANILHAS 060, NO CÓRREGO ENCANTADO, VILA FARTURA, NESTE MUNICÍPIO”

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem como objetivo solicitar a substituição de uma manilha de 040 por uma de 060, no Córrego Encantado, Vila Fartura, com a devida adequação para que a vazão da água seja direcionada ao córrego localizado nas proximidades.

A obra deverá ser executada no ponto exato das coordenadas 18°55'23.04"S – 40°26'36.21"O, em anexo.

Essa intervenção é fundamental para evitar alagamentos, erosões e o comprometimento da infraestrutura da via, garantindo condições seguras de tráfego para moradores, produtores rurais e transporte escolar.

Atualmente, o bueiro existente com as manilhas 040 por não comportarem o volume de água que escoar pelo local, encontra-se entupido e principalmente em períodos chuvosos, toda água transborda para a estrada, tendo como consequência a deterioração do solo, a abertura de valetas que prejudica diretamente a circulação de veículos e pedestres.

Além disso, a estrada que passa pelo Córrego Encantado é uma via essencial para o escoamento da produção agrícola da região, permitindo que produtores rurais transportem suas mercadorias até os centros de comercialização. A precariedade da drenagem impacta negativamente a economia local, causando atrasos, prejuízos financeiros e dificultando o acesso a serviços básicos.

Outro ponto crítico é o transporte escolar, uma vez que muitos alunos dependem dessa estrada para chegarem até suas escolas. O acúmulo de água e o desgaste da via podem





comprometer a regularidade do transporte, colocando em risco a segurança dos estudantes e dificultando o acesso à educação.

É dever do município assegurar infraestrutura viária adequada, especialmente em áreas rurais, conforme prevê o artigo 30, inciso V, da Constituição Federal, que atribui aos municípios a responsabilidade pela manutenção das vias públicas.

O Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503/97) também estabelece a obrigatoriedade da gestão municipal na conservação das estradas vicinais, garantindo condições seguras de deslocamento para todos os usuários.

Diante do exposto, solicito ao Poder Executivo a execução dessa obra com urgência, garantindo a melhoria da drenagem no local, a conservação da estrada e a segurança da população que depende dessa via diariamente.

Sala das Sessões, 18 de fevereiro de 2025.

DIRCEU ANTÔNIO BOLSONI
Vereador



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://spl.camarasgp.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200350039003200310036003A005000

Assinado eletronicamente por **DIRCEU ANTONIO BOLSONI** em **21/02/2025 09:38**

Checksum: **F935C5B103880C94A068AE81CD3DB016C8C1E45B35D9F44E4E3AE67BE04CD813**



Autenticar documento em <https://spl.camarasgp.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200350039003200310036003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.